



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 038/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Estadual nº 9037840324, Inscrição Municipal nº 323, com endereço na Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 99996-3943, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo de Almeida**, portador do RG nº 7046334-2 SSP/PR e CPF 990.286.549-68.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 038/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.1. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

3.2 A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999; Contas: 2800/2930
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 Contas: 1690/1700
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 Contas: 2080/2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999; Contas: 2690/2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 Contas: 3580

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 038/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 038/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 038/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR GRAVI GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Nome: NORILDA G. SACT

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 128-7 GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME Email: gremiltransportes@yahoo.com.br Representante: 8753-0 RONALDO DE ALMEIDA CNPJ: 02.551.329/0001-76 Telefone: (41) 99996-3943 Status: Habilitado									36.800,00
Lote 001 - Lote 001									36.800,00
001	12323 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO " MICRO-ÔNIBUS"	KM	10.000,00	Classificado			3,68	36.800,00	*
VALOR TOTAL:						36.800,00			